



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000729

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano 5

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 4.851 DE 14 DE JANEIRO 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000729

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano 5

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 4.851 DE 14 DE JANEIRO 2021.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária de atendimento presencial no âmbito dos órgãos e setores com funcionamento no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, anteriormente fixada pelo Decreto nº 4.841 de 31 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que o no dia 31 de dezembro 2020 foi emitido o Decreto nº. 4.841, determinando a suspensão temporária de atendimento presencial no âmbito dos órgãos e setores com funcionamento no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, respaldado na necessidade de horário exclusivo de trabalho interno, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, no intuito de realizar um balanço geral dando início a um novo mandato da prefeita reeleita;

CONSIDERANDO que as razões que motivaram o referido decreto ainda permanecem.

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o horário exclusivo de trabalho interno na sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia até o dia 29 de janeiro de 2021, das 8h às 14h, sem atendimento ao público.

§1º. A restrição de atendimento tem o objetivo de proceder a reestruturação dos serviços e expedientes internos dos órgãos e setores com funcionamento no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia-Bahia, para melhor estruturação dos serviços públicos em início na nova gestão.

§ 2º. Durante o período de que trata o *caput* deste artigo o Prédio da Prefeitura Municipal de Ibirataia funcionará apenas e tão somente em expediente interno, sendo autorizada apenas a entrada dos servidores públicos municipais.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000729

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

§ 3º. Na medida do possível poderá o atendimento ao público ser efetuado de forma virtual por meio eletrônico, quando viável o pronto atendimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 14 de janeiro de 2021.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita Municipal